



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: N.º 3231-1518

DELIBERAÇÃO CEE n.º 27/02

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 2003

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto- Lei n.º 1.422/75 e com fundamento no Parecer CEE n.º 591/02, aprovado em Sessão Plenária de 18/11/12/02

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 2003, com dotação no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), nos termos do Parecer CEE Nº 591/2002 que integra a presente Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 2002.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Presidente

Publicada no DOE em 19-12-2002
Homologado no DOE em 31/12/02

Seção I
Seção I

Página 35
Página 20 a 24



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

ANEXOS - EVOLUÇÃO DA QESE

ANEXO 1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEE POR FONTE DE RECURSO
SÉRIE HISTÓRICA DE 1997 A 2002 E PREVISÃO PARA 2003

(em R\$ 1,00)

Fontes de Recursos	1997		1998		1999	
Tesouro do Estado (TE)	2.823.137.657	78,25%	4.765.481.842	84,8%	4.866.671.535	87,5%
Recursos Vinculados Federais (QESE)	632.434.000	17,53%	700.000.000	12,5%	600.000.000	10,8%
Demais Fontes	152.395.910	4,22%	151.956.103	2,7%	96.103.418	1,7%
Dotação Orçamentária Total	3.607.967.567	100,0%	5.617.437.945	100,0%	5.562.774.953	100,0%

(em R\$ 1,00)

Fontes de Recursos	2000		2001		2002	
Tesouro do Estado (TE)	5.211.012.311	88,5%	5.787.948.951	87,4%	6.576.034.619	87,4%
Recursos Vinculados Federais (QESE)	500.000.000	8,5%	650.000.008	9,8%	720.000.000	9,6%
Demais Fontes	177.956.588	3,0%	186.745.162	2,8%	226.318.065	3,0%
Dotação Orçamentária Total	5.888.968.899	100,0%	6.624.694.121	100,0%	7.522.352.684	100,0%

(em R\$ 1,00)

Fontes de Recursos	2003	
Tesouro do Estado (TE)	7.155.949.906	86,4%
Recursos Vinculados Federais (QESE)	900.000.000	10,9%
Demais Fontes	222.749.786	2,7%
Dotação Orçamentária Total	8.278.699.692	100,0%

Nota: No Estado de São Paulo, a Lei 10.013/98 dispôs sobre a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado e os seus Municípios, normatizando os critérios de redistribuição e dispondo que a totalidade dos recursos da QESE seja repartida entre o total de alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular e Supletivo das redes estaduais e municipais, na proporção de suas matrículas.

Fontes: Leis Orçamentárias Anuais de 1997 a 2002

Projeto de Lei Orçamentária para 2003



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

ANEXO 2

**EVOLUÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS AO
PROGRAMA 801 DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA QESE**

(em R\$ 1,00)

Ano	Dotação Inicial *	Realizado (Balanço)
1998	132.332.000	116.567.333
1999	138.000.000	119.271.007
2000	120.000.000	193.831.995
2001	195.000.000	269.121.243

(em R\$ 1,00)

Ano	Dotação Inicial *	Dotação Atualizada	Liquidado
2002 (dotação atualizada até 31/10/02)	245.000.000	344.000.000	279.261.501
2003 (a executar)	342.000.000	a executar	

* Nota: Valores baseados na Lei 10.013/98 que dispõe sobre a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre o Estado e os seus Municípios.

Fontes: Leis Orçamentárias Anuais de 1998 a 2002

Projeto de Lei Orçamentárias para 2003

Siafem

Balanco Geral do Estado dos Exercícios de 1998 a 2001



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

ANEXO 3

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS E
 PROJETOS/ATIVIDADES DA SEE
 FINANCIADOS PELOS RECURSOS DA QESE

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2001

PROGRAMA PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO ATÉ 31/12/01	LIQUIDADO ATÉ 31/12/01
801 Descentralização do Ensino Fundamental				
4056 - Participação Municipal na QESE	195.000.000,00	269.200.000,00	269.121.242,86	269.121.242,86
802 Merenda Escolar				
4073 - Suprimento de Alimentação, Utens. e Equipamentos	63.500.001,00	64.000.001,00	49.482.802,32	49.482.758,82
4734 - Acomp. Aval. Progr. Merenda Trein./Aperf. Pessoal	500.001,00	500.001,00	0,00	0,00
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental				
1032 - Obras e Instalações na Rede Escolar	122.563.000,00	305.512.918,00	266.300.137,19	266.300.137,19
4058 - Atendim. p/ Portadores de Necessidades Especiais	17.073.851,00	13.673.851,00	13.578.337,38	13.578.337,38
4059 – Manutenção da Rede Escolar	48.558.000,00	32.626.245,00	32.617.684,93	32.617.684,93
4075 - Manutenção do Ensino Fundamental	152.729.272,00	148.233.054,00	142.186.061,13	141.496.735,95
4060 - Capacitação Classes Docentes e Suporte Pedag.	12.761.520,00	71.310.562,00	62.523.767,86	62.523.767,86
4063 - Avaliação do Rendimento Escolar	8.866.003,00	8.866.003,00	8.865.088,60	8.865.088,60
4079 - Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	5.330.000,00	26.130.000,00	26.130.000,00	26.130.000,00
4657 – Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	6.956.630,00	6.956.630,00	6.886.227,17	6.886.227,17
4679 - Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	9.161.730,00	9.161.730,00	7.456.778,10	7.456.778,10
807 Informatização Escolar				
4653 - Sistema Informatizado de Administração Escolar	7.000.000,00	9.000.000,00	8.437.092,34	8.437.092,34
TOTAL QESE	650.000.008,00	965.170.995,00	893.585.219,88	892.895.851,20

Fonte: Siafem



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

ANEXO 4

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS E
 PROJETOS/ATIVIDADES DA SEE
 FINANCIADOS PELOS RECURSOS DA QESE

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO / 2002

PROGRAMA PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO ATÉ 31/10/02	LIQUIDADO ATÉ 31/10/02
801 Descentralização do Ensino Fundamental				
4056 - Participação Municipal na QESE	245.000.000,00	344.000.000,00	279.261.501,13	279.261.501,13
802 Merenda Escolar				
4073 - Suprimento de Alimentação, Utens. e Equipamentos	63.500.000,00	63.500.000,00	45.798.570,19	42.637.280,36
4734 - Acomp. Aval. Progr. Merenda Trein./Aperf. Pessoal	500.000,00	500.000,00	313.563,65	156.805,89
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental				
1032 - Obras e Instalações na Rede Escolar	120.699.999,00	285.801.999,00	273.648.580,77	72.938.654,46
4058 - Atendim. p/ Portadores de Necessidades Especiais	20.335.850,00	6.755.850,00	5.931.637,72	5.639.425,81
4059 – Manutenção da Rede Escolar	39.000.000,00	50.000.000,00	44.757.520,25	41.458.074,74
4075 - Manutenção do Ensino Fundamental	163.906.881,00	172.378.881,00	150.139.858,79	138.341.207,98
4060 - Capacitação Classes Docentes e Suporte Pedag.	41.561.520,00	144.044.520,00	135.855.395,06	92.541.945,82
4063 - Avaliação do Rendimento Escolar	566.000,00	5.046.000,00	4.710.296,10	1.470.296,10
4079 - Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	5.330.000,00	1.330.000,00	1.329.870,00	466.477,81
4657 – Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	6.956.630,00	5.706.630,00	5.047.836,60	4.503.897,96
4679 - Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	4.643.119,00	5.355.119,00	3.993.405,41	2.613.917,91
807 Informatização Escolar				
4653 - Sistema Informatizado de Administração Escolar	8.000.000,00	16.475.000,00	16.355.409,96	7.186.572,32
TOTAL QESE	719.999.999,00	1.100.893.999,00	967.143.445,63	689.216.058,29

Fonte: Siafem



PROCESSO CEE Nº 618/02 DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

A seguir , os quadros da Estrutura Programática do Plano de Aplicação dos Recursos - QESE/2003:

Anexo do PTA - I

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA / 2.003			
Programa	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Órgão Executor
DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.801.4056	Participação Municipal na QESE	ASSS
MERENDA ESCOLAR	12.361.802.4073	Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos	DSE
	12.361.802.4734	Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/Aperfeiçoamento de Pessoal	DSE
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.126.803.4679	Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	COGSP CEI CENP
	12.361.803.1032	Obras e Instalações – Rede Escolar	ASSS/FDE
	12.361.803.4058	Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais	ASSS/ATPCE CENP
	12.361.803.4059	Manutenção da Rede Escolar	ASSS FDE/APM
	12.361.803.4060	Formação Continuada de Educadores	COGSP CEI CENP
	12.361.803.4063	Avaliação do Rendimento Escolar	CENP
	12.361.803.4075	Manutenção do Ensino Fundamental	COGSP CEI
	12.361.803.4079	Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	CENP
	12.361.803.4657	Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	CENP
INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	12.366.803.4808	Atend. Progr. Específ. Alfabetização de Jovens e Adultos	ASSS/ATPCE
	12.126.807.4653	Sistema Informatizado de Administração Escolar	ASSS



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

Anexo do PTA - II

**QUADRO SÍNTESE DOS RECURSOS QESE
ALOCADOS POR PROGRAMAS E POR PROJETO/ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA		Órgão Executor	Valores (em R\$ 1,00)	%
Projeto / Atividade				
801 DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4056 Participação Municipal na QESE		ASSS	342.000.000	
801 TOTAL			342.000.000	38,0
802 MERENDA ESCOLAR				
4073 Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos		DSE	65.500.000	
4734 Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/Aperfeiçoamento de Pessoal		DSE	500.000	
802 TOTAL			66.000.000	7,3
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização		COGSP; CEI; CENP	7.049.138	
1032 Obras e Instalações – Rede Escolar		ASSS	186.000.000	
4058 Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais		ASSS/ATPCE; CENP	2.111.750	
4059 Manutenção da Rede Escolar		ASSS	56.000.000	
4060 Formação Continuada de Educadores		COGSP; CEI; CENP	42.006.708	
4063 Avaliação do Rendimento Escolar		CENP	2.600.000	
4075 Manutenção do Ensino Fundamental		COGSP; CEI	171.500.861	
4079 Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental		CENP	5.330.000	
4657 Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar		CENP	5.401.543	
4808 Atend. Progr. Específ. Alfabetização de Jovens e Adultos		ASSS/ATPCE	6.000.000	
803 TOTAL			484.000.000	53,8
807 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR				
4653 Sistema Informatizado de Administração Escolar		ASSS	8.000.000	
807 TOTAL			8.000.000	0,9
TOTAL QESE			900.000.000	100,0

A seguir os Quadros referentes aos Anexos:



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

ANEXO - III

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
801 Descentralização do Ensino Fundamental 12.361.801.4056 Participação Municipal na QESE	3.3.40	342.000.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios - Recursos para atender a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação aos municípios, em função da Lei n.º 10.013, de 24/06/98, alterada pela Lei n.º 11.161, de 20/06/02. Em 2002, foram transferidos recursos para 575 municípios.
TOTAL - 801 / 4056		342.000.000	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.1032 Obras e Instalações – Rede Escolar	3.3.40	720.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa para Construções, Ampliações e Reformas Escolares – PAC.
	3.3.90	55.715.933	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa para Construções, Ampliações e Reformas Escolares – PAC. - Prosseguimento de 204 obras de reformas, reformas de pequeno porte e/ou emergências, iniciadas em exercícios anteriores. - Serviços de gerenciamento de obras e projetos. - Execução de 30 obras de reformas e 50 obras de reformas de pequeno porte. - Adequação de 20 salas para uso de equipamentos em salas-ambiente de informática. - Serviços de apoio técnico à execução de obras delegadas às Prefeituras através de convênios PAC (confecção de pastas técnicas-obras PAC). - Serviços de ligação e/ou extensão de rede elétrica e hidráulica em unidades escolares. - Serviços técnicos de apoio às atividades de planejamento de obras da SEE/Coordenadorias de Ensino (cadastramento de prédios, manutenção de sistema georreferenciado de localização de prédios escolares/vagas/origem de alunos e déficit potenciais).
	4.4.40	20.700.000	Outras Despesas de Capital - Transferências a Municípios - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa para Construções, Ampliações e Reformas Escolares – PAC.

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- Dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.1032 Obras e Instalações - Rede Escolar	4.4.90	108.864.067	Investimentos - Aplicações Diretas - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa para Construções, Ampliações e Reformas Escolares – PAC. - Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores: - 59 obras de cobertura de quadra; - 5 obras de adequação; - 34 obras novas; - 49 obras de ampliações; - 10 obras de substituição. - Construção de 689 novas salas. - Ampliação de 300 salas em prédios existentes. - Ampliação de 28 salas para implementação do uso de equipamentos em salas-ambiente de informática. - Adequação de 100 prédios para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. - Substituição de 50 salas provisórias/adaptadas/precárias por salas definitivas. - Construção de 300 quadras de esportes. - Serviços preliminares de obras relativas a análise, elaboração de projetos, serviços técnicos especializados, topografia e consultorias. - Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para equipar 1.039 novas salas.
TOTAL – 803 / 1032		186.000.000	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4058 Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais	3.3.50	1.500.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas Convênio com a Associação de Assistência à Criança Defeituosa - AACD para atender os 120 alunos da EE Buenos Aires e da EE Victor Oliva, na Capital, realizando triagem, prestação de serviços terapêuticos auxiliares, manutenção de aparelhos ortopédicos, transportes entre outros. Convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA da Capital para oferecer atendimento especializado a 75 alunos autistas, através do pagamento de 10 professores.
TOTAL – 803 / 4058		1.500.000	

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Valores em R\$ 1,00



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- Dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4059 Manutenção da Rede Escolar	3.3.90	56.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Repasse de verba através dos Convênios firmados entre a FDE e as 5.500 Associações de Pais e Mestres-APM das escolas estaduais para realização de serviços de manutenção e conservação dos prédios. - Locação de 07 imóveis para atender demanda escolar em áreas com déficit de salas de aula (EEPG Maria Cecília T. Pinto, EEPG Prof. Dante Alighieri, EE Pequeno Cotoengo, EEPG Instituto Maria Imaculada, EEPG Maria Luiza M. Fonseca, EE Asa Branca da Serra e EE Marianinha Queiroz - Transporte e fornecimento de água através de caminhão pipa para abastecer escolas não servidas pela rede pública (99 escolas semanalmente e 14 escolas esporadicamente). - Retirada de efluentes em 30 unidades escolares não beneficiadas por rede coletora de esgotos.
TOTAL - 803 / 4059		56.000.000	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.366.803.4808 Atend. Progr. Específ. Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50	6.000.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas Repasse de recursos para convênios com: . IBEAC - Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário, objetivando a manutenção de 400 núcleos de alfabetização para atendimento de 10.000 alunos jovens e adultos. . Comunidade Kolping São Francisco de Guaianazes, objetivando a manutenção de 450 núcleos de alfabetização para atendimento de 11.250 alunos jovens e adultos. . Centro Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo - CECAS, objetivando a manutenção de 500 núcleos de alfabetização para atendimento de 12.500 alunos jovens e adultos. . Instituto Tecnológico Diocesano, objetivando a manutenção de 280 núcleos de alfabetização de 7.000 jovens e adultos.
TOTAL - 803 / 4808		6.000.000	
TOTAL - 803		249.500.000	

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA	Modali-	Recursos	
----------	---------	----------	--



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

Projeto / Atividade	Dade de Aplicação	da Fonte QESE	Especificação
807 Informatização Escolar 12.126.807.4653 Sistema Informatizado de Administração Escolar	3.3.90	5.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas GDAE – Gestão Dinâmica da Administração Escolar . Implantação, em continuidade, do Sistema de Administração Escolar para todas as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Estadual, através da Internet, constituindo-se de um Portal que interligue as Unidades Escolares e as Diretorias de Ensino às bases de dados operacionais. . Administração de contrato, cronogramas, homologação de produto, comunicação e implantação. . Coordenação, desenvolvimento e implementação do Help Desk para a Rede Estadual em apoio ao Projeto GDAE-Gestão Dinâmica da Administração Escolar. . Operação do Sistema de Segurança dos sistemas instalados na Prodesp através da administração de senhas e perfis. . Operação de apoio e monitoramento às demandas de conteúdo do help desk. . Coordenação da instalação de infra-estrutura de hardware para viabilizar o GDAE (conectividade e micros administrativos). . Elaboração de apostilas, minutas de resolução e/ ou portarias. . Manutenção do Site do GDAE. DW - Sistema de Informações Gerenciais Data Warehouse . Implantação, em continuidade, de um sistema de base de dados central de informações gerenciais, com os respectivos processos de extração, consolidação e carga de dados a partir dos dados operacionais de outros sistemas e os processos de alimentação e de atualização de dados desta base, disponibilizando as informações na Intranet da Secretaria da Educação. . Desenvolvimento de: . Base de dados gerenciais (Data Warehouse). . Aplicativos de acesso e comunicação entre as Unidades Escolares e as Diretorias de Ensino com as bases de dados operacionais, nos Órgãos Centrais. . Rotinas de extração, consolidação e carga dos dados das bases operacionais para as bases de dados gerenciais (Data Warehouse). . Segurança do sistema integrado operacional, operando via Internet: acesso a back up.
UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
PROGRAMA	Modali-	Recursos	Valores em R\$ 1,00



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

Projeto / Atividade	Dade de Aplicação	da Fonte QESE	Especificação
807 Informatização Escolar 12.126.807.4653 Sistema Informatizado de Administração Escolar	3.3.90		Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas (continuação) INTRAGOV - Conexão da SEE à rede Intranet do Governo do Estado – SP . Implantação, em continuidade, de uma rede de comunicação entre os diversos pontos da SEE (Escolas, Diretorias de Ensino, Núcleos de Ensino e prédios da Administração Central), de forma a permitir que o fluxo de dados dos sistemas informatizados ocorra de maneira segura e adequada, a um custo inferior às soluções da rede pública (Internet) e com os níveis de segurança e sigilo necessários às informações da Secretaria da Educação. . Provimento de infra-estrutura adequada para conexão à Intragov, a todos os Órgãos Centrais, Diretorias de Ensino e Escolas. . Coordenação da execução ponto-a-ponto de todas as conexões necessárias para a operacionalização da Intragov. . Contratação dos serviços necessários à implantação e operação da Intragov.
	4.4.90	3.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas GDAE – Gestão Dinâmica da Administração Escolar . Aquisição de equipamentos de informática e telefonia para montagem e operação de Help-Desk, bem como, para pessoal de apoio ao atendimento aos usuários (back-office). DW - Sistema de Informações Gerenciais Data Warehouse . Complemento da aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento e operação do banco de dados gerencial. . Aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento e operação do data-warehouse. INTRAGOV - Conexão da SEE à rede Intranet do Governo do Estado – SP . Aquisição de equipamentos, adequação de salas técnicas e instalação de equipamentos para prover a SEE de infra-estrutura técnica para conexão com a Intragov. . Aquisição de equipamentos de informática e telefonia, necessários para a conexão da SEE e demais Órgãos à Intragov.
TOTAL - 807 / 4653		8.000.000	
TOTAL DA ASSS		599.500.000	

UO 8003 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- Dade de	Recursos da Fonte	Especificação
--	----------------------------	------------------------------	----------------------



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

	Aplicação	QESE	
802 Merenda Escolar 12.361.802.4073 Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos	3.3.40	33.600.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios Repasse de recursos trimestrais para os 564 Municípios do Sistema Descentralizado. Decreto n.º 23.632/85. Valor do repasse: R\$ 0,06 aluno dia X 200 dias letivos.
	3.3.90	27.900.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Aquisição de gêneros alimentícios para 852.417 alunos do ensino fundamental de 1579 escolas de 18 Municípios e de mais 07 Municípios impedidos pelo Tribunal de Contas do Estado. Substituição de cerca de 50.000 utensílios nas cozinhas das escolas estaduais do ensino fundamental. Locação de armazéns para estocagem da merenda. Contratação de transportadora para administração da estocagem da merenda e transporte. Contratação de estagiários para a sede do DSE e projeto da higiene bucal.
	4.4.90	4.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas Substituição de cerca de 3000 equipamentos de cozinha, tais como: geladeira, freezer, fogões. Aquisição de balcões térmicos para os refeitórios das escolas estaduais do ensino fundamental.
TOTAL - 802 / 4073		65.500.000	
802 Merenda Escolar 12.361.802.4734 Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/ Aperfeiçoamento de Pessoal	3.3.90	500.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Treinamento de diretores, assistentes de diretores e merendeiras perfazendo 4500 anuais. Visitas de supervisão de campo à 1579 escolas do ensino fundamental. Orientação de estagiários. Projeto de Educação Nutricional perfazendo 1000 palestras a alunos do ensino fundamental. Suporte para o funcionamento do Conselho Estadual de Alimentação.
TOTAL - 802 / 4734		500.000	
TOTAL - 802		66.000.000	
TOTAL DO DSE		66.000.000	

UO 8006 - COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA	Modali- Dade de	Recursos da Fonte	Especificação
Projeto / Atividade			



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

	Aplicação	QESE	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.126.803.4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	3.3.90	2.600.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Recursos programados para execução descentralizada, através do repasse às Diretorias de Ensino, que deverão garantir a infra-estrutura da área de informática das escolas sob sua jurisdição, suprimindo as necessidades de materiais como: cartuchos, toner, papel sulfite, reposição de placas e de acessórios etc. Repasse de recursos às Unidades Escolares, através das Diretorias de Ensino, para garantir a manutenção e conservação dos equipamentos de informática e serviços de terceiros. Aquisição de softwares educacionais, objetivando aprimoramento do sistema educacional.
	4.4.90	399.139	Investimentos - Aplicações Diretas Repasse de recursos às Diretorias de Ensino, para cobrir necessidades de reposição ou substituição de equipamentos de informática, devido a furto, roubo ou pelo fato dos mesmos terem se tornado obsoletos.
TOTAL - 803 / 4679		2.999.139	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4060 Formação Continuada de Educadores	3.3.90	5.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Recursos que serão repassados às Diretorias de Ensino, para que estas possam assessorar as escolas na elaboração e na execução de suas propostas de capacitação continuada, coerentes com suas necessidades e adequadas à realização de suas Propostas Pedagógicas. Recursos para cobrir despesas com infra-estrutura e com locomoção.
TOTAL - 803 / 4060		5.000.000	

UO 8006 - COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
--	--	---------------------------------------	----------------------



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.40	1.050.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios Recursos financeiros para cobrir despesas com auxílio transporte, repassados às Prefeituras Municipais através das Diretorias de Ensino, atendendo ao que dispõe a Resolução 32/91. Prefeituras Municipais contempladas: Juquitiba e São Lourenço da Serra, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Itapecerica da Serra.
	3.3.90	59.950.861	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Recursos programados para execução descentralizada e, na sua maior parte, em forma de adiantamento, destinados a cobrir despesas com: - Diárias e ajuda de custos para Dirigentes (28), Assistentes de Planejamento (28), Assistentes Técnicos Pedagógicos (90), quando no desempenho de suas funções, fora de suas jurisdições; - Material didático de consumo para todos os alunos; - Material de higiene e limpeza para atender escolas, 28 Oficinas Pedagógicas, 28 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional, 28 Centros de Ensino de Línguas, 02 CEEs, 01 CVSN, 01 CAPE; - Realização do Campeonato Escolar, com a participação de aproximadamente 160.000 alunos; - Realização dos jogos da integração, com participação de aproximadamente 3.000 alunos deficientes; - Manutenção das 840 classes multisseriadas; - Manutenção das 575 classes que abrigam alunos portadores de deficiências; - Aquisição de material esportivo e cultural; - Manutenção das salas de recurso: 34 salas 355 alunos; - Material de escritório para atender à secretaria das escolas do Ensino Fundamental; - Material específico para o atendimento aos portadores de deficiências visuais; - Material didático de consumo para atender alunos que freqüentam as 34 salas de recursos da Educação Inclusiva; - Manutenção e o funcionamento das 451 classes de aceleração, 201 classes de telessalas com 11.744 alunos; - Reprodução de provas do Telecurso; - Transporte de mobiliário;

UO 8006 - COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
---------------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90		Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas (continuação) - Serviços de terceiros para recuperação de equipamentos e/ou mobiliário das escolas; - Recuperação de cadeiras e carteiras (ação executada pela FDE, FEBEM e FUNAP; - Propostas diferenciadas das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino. Recursos para atender despesas com locação de ônibus ou fornecimento de passe escolar para atendimento às Diretorias de Ensino: Centro Sul, Leste 2, Leste 3, Sul 3, Guarulhos Sul, Guarulhos Norte, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Suzano, Taboão da Serra; beneficiando aproximadamente 21.000 alunos do Ensino Fundamental. Recursos programados para atender às disposições de utilidade pública, garantindo o funcionamento das escolas, 28 Oficinas Pedagógicas, 28 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional, 2 CEEs, 1 CVS e 1 CAPE.
	4.4.90	4.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas Recursos destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender às necessidades reais e prioritárias das Unidades Escolares, a saber: - Conjunto de cadeiras e carteiras em substituição e/ou complementação; - Reposição de equipamentos furtados, priorizando-se TV e Vídeo; - Mobiliário em geral; - Material esportivo e recreativo.
TOTAL - 803 / 4075		65.000.861	
TOTAL – 803		73.000.000	

TOTAL DA COGSP		73.000.000	
-----------------------	--	-------------------	--

UO 8007 - COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.126.803.4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	4.4.90	999.999	Investimentos - Aplicações Diretas Equipamentos para Informática. Garantir a execução de serviços de suporte tecnológico e serviços de informatização, visando a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, com a reposição ou substituição dos equipamentos de informática.
TOTAL - 803 / 4679		999.999	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4060 Formação Continuada de Educadores	3.3.90	5.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Despesas com Diárias Pessoal Civil para garantir a capacitação de docentes e suporte pedagógico visando o aprimoramento do ensino fundamental. Despesas com Transporte e Locomoção para possibilitar que os docentes se desloquem ao local onde serão capacitados.
	4.4.90	1	Investimentos - Aplicações Diretas Equipamentos e material permanente, necessários a realização do projeto.
TOTAL - 803 / 4060		5.000.001	

UO 8007 - COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental	3.3.40	41.950.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios Auxílio transporte encaminhado às prefeituras municipais através das Diretorias de Ensino, tendo em



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental			vista o que dispõe a resolução nº32/91.
	3.3.90	60.550.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Recursos destinados à execução descentralizada e direcionados para: - Diárias nos deslocamentos do pessoal técnico pedagógico em decorrência de suas funções. - Material de consumo para atender alunos do Ensino Fundamental, 61 Oficinas Pedagógicas, 61 NRTes, 18 CEES, e 44 CELs. - Transporte e locomoção, atendendo também a locação de ônibus para deslocamento do pessoal técnico administrativo pedagógico e para o Campeonato Escolar. - Serviços de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, pequenos consertos, serviços emergenciais em prédios escolares e equipamentos. - Despesas miúdas e de pronto pagamento para manter em condições de funcionamento todas as unidades escolares, 61 oficinas, 61 NRTes, 44 CELs e 18 CEES e atender as necessidades para realização dos jogos escolares. - Recuperação de mobiliário e equipamentos das escolas, através de serviços de terceiros. - Recuperação de carteiras e cadeiras através da FDE. - Despesas com utilidade pública das escolas, oficinas, NRTes, CELs e CEES.
	4.4.90	4.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Aquisição de mobiliário em geral para suprir ou substituir mobiliário das escolas, oficinas, pedagógicas, NRTes, CELs e CEES. - Aquisição de equipamentos necessários, para suprir ou substituir, visando o bom desempenho nas unidades escolares, oficinas, NRTes, CELs e CEES.
TOTAL - 803 / 4075		106.500.000	
TOTAL – 803		112.500.000	
TOTAL DA CEI		112.500.000	

UO 8008 - COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.126.803.4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	3.3.90	2.050.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Serviços, programas e aplicativos de informática. Softwares para manutenção, atualização e implementação das salas-ambiente de informática. Suprimentos de informática: cartuchos, tinta para impressora, toner, etiquetas e CD ROM gravação.
	4.4.90	1.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas Equipamentos de informática para as novas salas-ambiente de informática. Mobiliário em geral para as novas salas-ambiente de informática.
SUBTOTAL - 803 / 4679		3.050.000	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4058 Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais	3.3.90	484.900	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Despesas com gêneros alimentícios, materiais de escritório, papéis em geral, impressos e outros materiais de consumo usados nas capacitações de Educação Inclusiva. Despesas miúdas e de pronto pagamento. Remuneração de serviços pessoais de palestrantes das capacitações. Manutenção dos bens móveis das salas de apoio pedagógico do CAPE - Centro de Apoio Pedagógico Especializado. Outros serviços e encargos pessoa jurídica nas ações de capacitação da Educação inclusiva.
	4.4.90	126.850	Investimentos - Aplicações Diretas Mobiliário em geral para as salas de apoio especializado da Educação Inclusiva. Outros equipamentos e material permanente para as salas de apoio especializado da Educação Inclusiva.
SUBTOTAL - 803 / 4058		611.750	

UO 8008 - COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 Melhoria da Qualidade	3.3.90	31.106.707	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

do Ensino Fundamental 12.361.803.4060 Formação Continuada de Educadores	4.4.90	900.000	Pagamento de diárias a pessoal civil envolvido nas ações de capacitação. Despesas com gêneros alimentícios, materiais de escritório, papéis em geral, impressos e outros materiais de consumo usados nas ações de capacitação. Despesas com transporte e locomoção dos envolvidos nas ações de capacitação. Remuneração de serviços pessoais e de palestrantes nas ações de capacitação. Despesas miúdas e de pronto pagamento durante as ações de capacitação. Serviços e encargos de pessoa jurídica: contratação de instituições para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação de docentes e gestores da rede pública estadual. Serviços de utilidade pública e serviços de "frame relay" utilizados pelo Programa de Educação Continuada entre seus centros de capacitação. Investimentos - Aplicações Diretas Equipamentos e material permanente para equipar os centros de capacitação do Programa de Educação Continuada-PEC.
SUBTOTAL - 803 / 4060		32.006.707	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4063 Avaliação do Rendimento Escolar	3.3.90	2.600.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Pagamento de diárias a pessoal civil envolvido no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar. Despesas com materiais de escritório, papéis em geral e impressos. Remuneração de serviços pessoais - assessorias. Despesas miúdas e de pronto pagamento. Serviços e encargos de pessoa jurídica. Contratação de instituições para prestação de serviços técnicos especializados em avaliação do rendimento escolar.
SUBTOTAL - 803 / 4063		2.600.000	

UO 8008 - COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modali- dade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4079 Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	3.3.90	500.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Despesas com serviços e encargos de pessoas jurídicas contratadas para manutenção dos materiais didáticos.
	4.4.90	4.830.000	Investimentos - Aplicações Diretas



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

			Equipamentos e material permanente necessários para dar suporte ao Ensino Fundamental. Equipamentos para as teleaulas e centros de capacitação do Programa de Educação Continuada-PEC.
SUBTOTAL - 803 / 4079		5.330.000	
803 Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental 12.361.803.4657 Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	3.3.90	5.301.543	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas Pagamento de diárias a pessoal civil envolvido nos projetos de classes de aceleração e recuperação de ciclo. Despesas com gêneros alimentícios, materiais de escritório, papéis em geral, impressos e outros materiais de consumo usados nas orientações técnicas. Despesas com transportes e locomoção dos técnicos envolvidos nos projetos. Remuneração de serviços pessoais - assessorias técnicas. Frete e carretos com a distribuição dos materiais discentes e docentes utilizados nos projetos. Despesas miúdas e de pronto pagamento. Serviços e encargos de pessoa jurídica. Contratação de instituições para prestação de serviços técnicos especializados e impressão dos materiais utilizados nos projetos de recuperação e aceleração.
	4.4.90	100.000	Investimentos - Aplicações Diretas Mobiliário em geral necessário nos centros de capacitação de técnicos envolvidos nos projetos. Equipamentos e material permanente necessários nos centros de capacitação dos técnicos envolvidos nos projetos de classes de aceleração e recuperação.
SUBTOTAL - 803 / 4657		5.401.543	
TOTAL - 803		49.000.000	
TOTAL DA CENP		49.000.000	
TOTAL DA SEE		900.000.000	

ANEXO - IV**QUADRO ORÇAMENTÁRIO****QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE 2.003 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO							
PROGRAMA 801	DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

QUADRO ORÇAMENTÁRIO**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE 2.003 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
ATIVIDADE 12.361.801.4056 3.3.40	PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA QESE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	342.000.000					342.000.000
TOTAL CORRENTE 4056		342.000.000	0	0	0	0	342.000.000
TOTAL CAPITAL 4056		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4056		342.000.000	0	0	0	0	342.000.000
TOTAL CORRENTE 801		342.000.000	0	0	0	0	342.000.000
TOTAL CAPITAL 801		0	0	0	0	0	0
TOTAL 801		342.000.000	0	0	0	0	342.000.000
PROGRAMA 802	MERENDA ESCOLAR						
ATIVIDADE 12.361.802.4073 3.3.40	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		33.600.000				33.600.000
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		27.900.000				27.900.000
TOTAL CORRENTE 4073		0	61.500.000	0	0	0	61.500.000
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		4.000.000				4.000.000
TOTAL CAPITAL 4073		0	4.000.000	0	0	0	4.000.000
TOTAL DA 4073		0	65.500.000	0	0	0	65.500.000
ATIVIDADE 12.361.802.4734 3.3.90	ACOMP. AVAL. PROG. MERENDA E TREINAM./APERFEIÇ. PESSOAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000				500.000
TOTAL CORRENTE 4734		0	500.000	0	0	0	500.000
TOTAL CAPITAL 4734		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4734		0	500.000	0	0	0	500.000
TOTAL CORRENTE 802		0	62.000.000	0	0	0	62.000.000
TOTAL CAPITAL 802		0	4.000.000	0	0	0	4.000.000
TOTAL 802		0	66.000.000	0	0	0	66.000.000
PROGRAMA 803	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL						



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

QUADRO ORÇAMENTÁRIO**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE 2.003 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
ATIVIDADE 12.126.803.4679 3.3.90	SUPORTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			2.600.000		2.050.000	4.650.000
TOTAL CORRENTE 4679		0	0	2.600.000	0	2.050.000	4.650.000
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			399.139	999.999	1.000.000	2.399.138
TOTAL CAPITAL 4679		0	0	399.139	999.999	1.000.000	2.399.138
TOTAL DA 4679		0	0	2.999.139	999.999	3.050.000	7.049.138
PROJETO 12.361.803.1032 3.3.40	OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	720.000					720.000
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	55.715.933					55.715.933
TOTAL CORRENTE 1032		56.435.933	0	0	0	0	56.435.933
4.4.40	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	20.700.000					20.700.000
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	108.864.067					108.864.067
TOTAL CAPITAL 1032		129.564.067	0	0	0	0	129.564.067
TOTAL DO 1032		186.000.000	0	0	0	0	186.000.000
ATIVIDADE 12.361.803.4058 3.3.50	ATENDIM. PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OUTRAS DESP. CORRENTES - TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500.000					1.500.000
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					484.900	484.900
TOTAL CORRENTE 4058		1.500.000	0	0	0	484.900	1.984.900
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					126.850	126.850
TOTAL CAPITAL 4058		0	0	0	0	126.850	126.850
TOTAL DA 4058		1.500.000	0	0	0	611.750	2.111.750
ATIVIDADE 12.361.803.4059 3.3.90	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	56.000.000					56.000.000
TOTAL CORRENTE 4059		56.000.000	0	0	0	0	56.000.000
TOTAL CAPITAL 4059		0	0	0	0	0	0



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

QUADRO ORÇAMENTÁRIO**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE 2.003 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

ROGRAMA DE TRABALHO ODALIDADE DE APLICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
			ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
TOTAL DA 4059			56.000.000	0	0	0	0	56.000.000
ATIVIDADE 12.361.803.4060 3.3.90		FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			5.000.000	5.000.000	31.106.707	41.106.707
TOTAL CORRENTE 4060			0	0	5.000.000	5.000.000	31.106.707	41.106.707
4.4.90		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS				1	900.000	900.001
TOTAL CAPITAL 4060			0	0	0	1	900.000	900.001
TOTAL DA 4060			0	0	5.000.000	5.000.001	32.006.707	42.006.708
ATIVIDADE 12.361.803.4063 3.3.90		AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					2.600.000	2.600.000
TOTAL CORRENTE 4063			0	0	0	0	2.600.000	2.600.000
TOTAL CAPITAL 4063			0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4063			0	0	0	0	2.600.000	2.600.000
ATIVIDADE 12.361.803.4075 3.3.40 3.3.90		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			1.050.000 59.950.861	41.950.000 60.550.000		43.000.000 120.500.861
TOTAL CORRENTE 4075			0	0	61.000.861'	102.500.000	0	163.500.861
4.4.90		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			4.000.000	4.000.000		8.000.000
TOTAL CAPITAL 4075			0	0	4.000.000	4.000.000	0	8.000.000
TOTAL DA 4075			0	0	65.000.861	106.500.000	0	171.500.861
ATIVIDADE 12.361.803.4079 3.3.90		MATERIAIS DIDÁTICOS DE SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					500.000	500.000
TOTAL CORRENTE 4079			0	0	0	0	500.000	500.000



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

QUADRO ORÇAMENTÁRIO**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE 2.003 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					4.830.000	4.830.000
TOTAL CAPITAL 4079		0	0	0	0	4.830.000	4.830.000
TOTAL DA 4079		0	0	0	0	5.330.000	5.330.000
ATIVIDADE 12.361.803.4657	CORREÇÃO DO FLUXO E DIMINUIÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR						
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					5.301.543	5.301.543
TOTAL CORRENTE 4657		0	0	0	0	5.301.543	5.301.543
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					100.000	100.000
TOTAL CAPITAL 4657		0	0	0	0	100.000	100.000
TOTAL DA 4657		0	0	0	0	5.401.543	5.401.543
ATIVIDADE 12.366.803.4808	ATEND. PROGR. ESPECÍF. ALFABETIZ. JOVENS E ADULTOS						
3.3.50	OUTRAS DESP. CORRENTES - TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000.000					6.000.000
TOTAL CORRENTE 4808		6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
TOTAL CAPITAL 4808		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4808		6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
TOTAL CORRENTE 803		119.935.933	0	68.600.861	107.500.000	42.043.150	338.079.944
TOTAL CAPITAL 803		129.564.067	0	4.399.139	5.000.000	6.956.850	145.920.056
TOTAL 803		249.500.000	0	73.000.000	112.500.000	49.000.000	484.000.000
PROGRAMA 807	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR						
ATIVIDADE 12.126.807.4653	SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR						
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000					5.000.000
TOTAL CORRENTE 4653		5.000.000	0	0	0	0	5.000.000
4.4.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000					3.000.000
TOTAL CAPITAL 4653		3.000.000	0	0	0	0	3.000.000
TOTAL DA 4653		8.000.000	0	0	0	0	8.000.000
TOTAL CORRENTE 807		5.000.000	0	0	0	0	5.000.000
TOTAL CAPITAL 807		3.000.000	0	0	0	0	3.000.000
TOTAL 807		8.000.000	0	0	0	0	8.000.000
TOTAL CORRENTE QESE		466.935.933	62.000.000	68.600.861	107.500.000	42.043.150	747.079.944
TOTAL CAPITAL QESE		132.564.067	4.000.000	4.399.139	5.000.000	6.956.850	152.920.056
TOTAL QESE		599.500.000	66.000.000	73.000.000	112.500.000	49.000.000	900.000.000



PROCESSO CEE Nº 618/02

DELIBERAÇÃO CEE Nº 27/2002

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,
por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2002.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: N.º 3231-1518

PROCESSO CEE N.º : 618/2002
INTERESSADA: : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos da Quota
Estadual do Salário Educação – QESE - para
2003
RELATORES : Conselheiro Cláudio Benedito Gomide de Souza
Conselheira Neide Cruz e Conselheira Vera
Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli
PARECER CEE N.º 591/02 CPL Aprovado em 18-12-2002

CONSELHO PLENO**1. RELATÓRIO****1.1 HISTÓRICO**

O Secretário de Estado da Educação encaminha, para apreciação e manifestação deste Colegiado, através do Ofício GS n.º. 1147/02, o “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (QESE)”, para o exercício de 2003, no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

O Salário-Educação, previsto pelo Art. 212 da Constituição Federal, é uma fonte adicional de recursos para financiamento do ensino fundamental público. Ele provém da contribuição social das empresas vinculadas à Seguridade Social, recolhido na forma da lei e distribuído em duas Quotas: Federal e Estadual. De acordo com a legislação em vigor só estão isentas da contribuição social do Salário-Educação: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas respectivas autarquias e fundações; as instituições públicas de ensino de qualquer grau; as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, devidamente registradas; as organizações de fins culturais e as organizações hospitalares e de assistência social.

O Salário-Educação deve ser recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, que é o órgão responsável pela fiscalização da



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

sua arrecadação, ou junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A referida contribuição não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes. Ela é calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos seus segurados empregados, assim definidos pela Lei n.º 8.212/91.

Os critérios de arrecadação e distribuição desta fonte de recursos foram bastante alterados no decorrer do tempo. O Salário- Educação foi instituído pela Lei Federal n.º 4.440/64 e regulamentado pelos Decretos n.ºs 1.422/75, 87.043/82 e 994/93. Veio, então, sendo alterado através de sucessivas reedições de Medidas Provisórias do Governo Federal. Paralelamente à aprovação da Lei n.º 9.394 -Diretrizes e Bases da Educação Nacional-, em 1996, foram tomadas medidas que influenciaram a aplicação de recursos destinados à Educação. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério, pela Lei n.º 9.424/96, prevê a descentralização da aplicação destes recursos em nível de município e define como prioritária a aplicação dos mesmos no ensino fundamental. Dentro deste contexto, encontra-se a nova legislação que rege a aplicação dos recursos da Quota estadual do Salário- Educação (QESE).

A Medida Provisória n.º 1.565/97, em seu Art. 2º, remeteu aos Estados a responsabilidade de redistribuir aos Municípios a Quota estadual do Salário- Educação.

Posteriormente, a Lei 9766/98 dispôs em seu Art. 2º que a Quota estadual do Salário- Educação, de que trata o Art. 15, § 1º, inciso II da Lei 9424/96, será redistribuída entre o Estado e os respectivos Municípios, de conformidade com critérios estabelecidos em Lei Estadual.

No Estado de São Paulo, a Lei 10.013/98 dispôs sobre a redistribuição da Quota estadual do Salário- Educação entre seus Municípios, normatizando os critérios de redistribuição e dispondo que a totalidade dos recursos da QESE seja repartida entre o total de alunos matriculados no ensino fundamental regular e supletivo das redes estaduais e municipais, na proporção de



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

suas matrículas. O Art. 3º das disposições transitórias da Lei 10.013/98 foi alterado pela Lei 10.880 de 12/09/2001.

Os Decretos 43.377/98 e 46.135/01 definem mecanismos, percentuais, períodos e prazos de transferência dos recursos QESE para os Municípios.

São considerados como indicadores no cálculo do índice de participação a que cada Município fará jus, as receitas resultantes de impostos e transferências, dados populacionais e o número de alunos matriculados nas redes estadual e municipal.

A Lei n.º 9.424/96 dispõe que “a partir de janeiro de 1997, o montante de arrecadação do Salário- Educação, após a dedução de 1% em favor do INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em Quotas, da seguinte forma:

'I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada ao financiamento de programas e projetos voltados para a Universalização do Ensino Fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio- educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras; e

'II - Quota Estadual, correspondente a dois terços do montante dos recursos que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas, projetos e ações do Ensino Fundamental”.

1.2. APRECIÇÃO

1.2.1. ESTRUTURA DO PLANO

O Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o exercício de 2003, encaminhado a este Colegiado, para aprovação, pelo Secretário de Estado da Educação de São Paulo, apresenta



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

Diagnóstico do Ensino Fundamental, Diretrizes para a Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário- Educação para o Ano 2.003, Estrutura Programática / 2.003, com divisão em quatro grandes Programas:

I - Descentralização do Ensino Fundamental

II - Merenda Escolar

III - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental

IV - Informatização Escolar

Cada Programa está dividido em Projetos / Atividades, apresentando cada um os seguintes itens: objetivo, justificativa, classificação funcional programática e Órgão Executor.

Constam também, como anexos, os seguintes documentos:

(a) Plano de Trabalho Anual 2003 - por Unidade Orçamentária; e

(b) Quadro Orçamentário Demonstrativo dos Recursos QESE 2.003 por Programa / Projeto / Atividade / Modalidade de Aplicação / UO.

1.2.2. DIAGNÓSTICO – ENSINO FUNDAMENTAL

Para fundamentar suas decisões, a SEE apresenta diagnóstico, a seguir transcrito:

Nos últimos oito anos, o Governo do Estado demonstrou seu total comprometimento com a educação, triplicando os investimentos nesta área. Este fato histórico tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino oferecido nas escolas da rede, bem como garantir aos jovens, melhores condições para o pleno exercício da cidadania. Podemos afirmar que neste período os avanços na educação foram significativos



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

e, só para citar alguns deles, destacamos o crescimento das taxas de escolarização, a queda da evasão escolar, a rápida expansão do ensino médio, o atendimento à demanda via construção de novas salas e ampliação de unidades já existentes e a implantação gradativa da informatização na rede, viabilizando o acesso a informações de fundamental importância para efetivar uma gestão mais ágil e eficaz nas escolas. Diante de tais conquistas, o Governo não só garantirá no próximo ano a continuidade das ações desenvolvidas ao longo desta Administração, como também implementará novos programas, que certamente fortalecerão e consolidarão a construção da “Escola dos nossos Sonhos”, cujas práticas cotidianas, alicerçadas nas reais necessidades de cada uma delas, resultará numa educação de qualidade para todos.

Assim sendo, os recursos alocados para educação foram direcionados para as seguintes ações: Programas de Melhoria do Ensino Fundamental, que contemplam a implementação de diversas ações voltadas para Capacitação dos Profissionais da área, com ênfase na Valorização do Professor; Plano de Segurança nas Escolas; Programa Parceiros do Futuro, envolvendo a comunidade; Mutirão da Cidadania; Informática Educacional e Administrativa; Inclusão Digital do Professor, projeto inovador que, além de capacitar os docentes na utilização dos recursos da informática no dia-a-dia de trabalho, ainda subsidia a compra de computadores para professores efetivos da rede; Investimentos na Infra-estrutura da Rede, via Plano de Obras e Reformas de Escolas; Aquisição de Mobiliário Escolar, Transporte Escolar e diversas outras necessidades do cotidiano da escola.

Todas estas iniciativas integram um projeto mais amplo calcado no dever constitucional do Estado de garantir o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito a todos, viabilizando o acesso e a permanência do aluno na escola, ampliando, desta maneira, suas reais possibilidades e condições de prosseguimento de estudos.

Por outro lado, os avanços na área de gestão educacional, a necessidade de aprimoramento do Regime de Progressão Continuada, de modo a garantir a avaliação do processo de ensino-



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

aprendizagem, o qual deverá ser objeto de recuperação contínua e paralela, a partir de resultados periódicos parciais e no final de cada período letivo, exigiram redobrada atenção para o segmento de capacitação profissional e a conseqüente oferta de oportunidades de formação continuada para todos os profissionais da educação. Neste aspecto, a Secretaria pretende revolucionar a prática educativa, valorizando cada dia mais a figura do professor no contexto escolar. Para capacitá-lo para o exercício pleno de suas atividades como educador, o professor terá uma gama de cursos fundamentados em indicadores extraídos da sua própria realidade, que irão instrumentá-lo para sua função máxima que é ensinar bem. Além disso, terá outras oportunidades de atualizar-se, por intermédio da participação em palestras, seminários, fóruns, teleconferências e outras atividades que muito contribuem para o melhor desempenho da função docente.

A partir de 2003, o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP será reformulado para atender aos pressupostos da política educacional que será adotada nos próximos quatro anos. A avaliação será um processo contínuo e o SARESP será aplicado anualmente envolvendo todos os alunos. A Secretaria de Estado da Educação pretende dar uma nova forma às provas até então utilizadas, mudando o foco voltado para algumas disciplinas, para uma avaliação centrada no desempenho por competências e habilidades, desenvolvidas pelo alunado ao longo do ano, como é feito no ENEM. Este será um instrumento de fundamental importância para o aperfeiçoamento da prática ensino- aprendizagem e o resultado do desempenho dos alunos, balizará ações saneadoras voltadas para a capacitação dos docentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com vistas a garantir às comunidades indígenas a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências, bem como o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional, determina, em suas disposições gerais, a manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinado a prover a educação escolar nas comunidades indígenas.



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

Para atender a este dispositivo legal, em maio deste ano, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, iniciou o Curso de Formação de Professores Índios para Educação Infantil e Ciclo I - 1ª a 4ª séries, ministrado pela Faculdade de Educação da USP, tendo em vista possibilitar a capacitação plena desses docentes, garantindo, ao mesmo tempo, a valorização da cultura indígena e a afirmação e manutenção de suas diversidades étnicas.

Para que o Estado possa continuar cumprindo o seu dever constitucional de oferecer o ensino fundamental obrigatório e gratuito, é imprescindível que a escola seja um espaço que possa oferecer segurança a todos os seus usuários.

Ao longo desta Administração, programas e projetos foram implementados com o objetivo de garantir segurança nas escolas da rede. Em complementação às medidas já tomadas, este ano foi lançado o Plano de Segurança nas Escolas, implementado pela Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública. Nele estão previstas a continuidade de várias medidas como a implantação de câmaras de vídeo nas dependências escolares, o aumento do efetivo policial nos prédios da rede estadual ensino e nos seus arredores, a instalação de alarmes e sistemas de comunicação, tais como rádios e interfones, construção de zeladorias nas unidades escolares com maiores índices de violência, construção de muros altos e principalmente a capacitação do professor, para que ele possa conduzir com sucesso todas as ações voltadas para a transformação da escola num ambiente seguro e motivador da efetiva aprendizagem.

O Mutirão da Cidadania engloba uma série de atividades e projetos que contribuem para a integração escola-comunidade e para transformação da escola em verdadeiro espaço de conhecimento e transmissão do saber. Dentre as citadas atividades, podemos destacar: hasteamento da Bandeira e execução do Hino Nacional, incentivo ao voluntariado, coleta seletiva de lixo, valorização do ambiente escolar, implantação do grêmio estudantil em



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

todas as escolas, bandas da juventude, concertos para juventude nas escolas, cinema na escola e escola cidadã.

No campo da Educação Especial, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ressalva que quando não for possível a integração do educando portador de necessidades especiais nas classes comuns, o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados para tal fim. Este ano, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação firmou um total de 241 convênios com instituições que oferecem este atendimento gratuito e suplementando sua ação constitucional no que tange à cobertura do ensino fundamental, a partir de 2003 serão firmados convênios nesta área para atender alunos na faixa etária de zero a seis anos.

A continuidade da descentralização de recursos com repasses feitos diretamente às unidades escolares, por intermédio das Associações de Pais e Mestres- APM, possibilita uma gestão compatível com as necessidades imediatas na área de manutenção e conservação dos prédios escolares, contribuindo desta forma para que o espaço físico das escolas possa transformar - se num ambiente propício à aprendizagem e à formação plena do cidadão. As obras visando construção, reformas e ampliações, constantes do Plano de Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar, são planejadas de forma a garantir o atendimento e as especificidades da demanda nas diferentes regiões do Estado.

Por outro lado, a municipalização do ensino propiciou a redistribuição de alunos do ensino fundamental, tendo transferido progressivamente as matrículas das escolas da rede pública estadual para as das redes municipais. Devemos ressaltar que esta parceria, além de permitir a distribuição das responsabilidades entre Estado e Municípios, potencializando a autonomia do Poder Municipal na busca de soluções mais adequadas para o atendimento à demanda da população, muito contribuiu para facilitar e estimular a participação das comunidades locais nas atividades escolares. Durante o exercício



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

de 2002, dos 645 Municípios do Estado de São Paulo, 575 receberam recursos distribuídos pela QESE.

Em 2002, conforme dados preliminares do Censo, a matrícula inicial do Estado de São Paulo totalizou 5.994.936, sendo 3.285.619 (54,8%) atendidos pela rede pública estadual e 1.935.951 (32,3%) pelas redes municipais. Os dados, a seguir transcritos, demonstram o processo de descentralização da oferta de vagas para o Ensino Fundamental, sendo que as taxas de crescimento negativo na rede estadual indicam a crescente ampliação do atendimento desse nível de ensino por parte do Municípios, em parceria com o Estado, conforme determina a legislação vigente. Os quadros seguintes apresentam a evolução do Ensino Fundamental por Rede de Ensino no Estado de São Paulo.



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

Estado de São Paulo – Ensino Fundamental**Matrícula Inicial por Rede de Ensino****1990, 1995 – 2002**

Ano	Est	Mun	Part	Fed	Total
1990	4.711.559	557.676	728.825	-	5.998.060
1995	5.263.112	646.500	752.857	-	6.662.469
1996	5.078.539	726.704	767.079	-	6.572.322
1997	4.634.560	1.075.850	773.525	-	6.483.935
1998	4.436.407	1.194.819	763.612	-	6.394.838
1999	4.052.972	1.511.184	760.931	207	6.325.294
2000	3.865.320	1.595.881	763.810	193	6.225.204
2001	3.550.793	1.771.767	769.699	196	6.092.455
2002	3.285.619	1.935.951	773.172	194	5.994.936

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

2002 – Dados preliminares

Taxa de Participação por Rede

Ano	Est	Mun	Part	Fed
1990	78,6	9,3	12,2	-
1995	79,0	9,7	11,3	-
1996	77,3	11,1	11,7	-
1997	71,5	16,6	11,9	-
1998	69,4	18,7	11,9	-
1999	64,1	23,9	12,0	0,0
2000	62,1	25,6	12,3	0,0
2001	58,3	29,1	12,6	0,0
2002	54,8	32,3	12,9	'

Fonte: SEE/Centro de Informações Educacionais

2002 – Dados preliminares

Taxa de Crescimento Anual por Rede

Ano	Est	Mun	Part	Fed
1990				
1995				
1996	-3,5	12,4	1,9	-
1997	-8,7	48,0	0,8	-
1998	-4,3	11,1	-1,3	-
1999	-8,6	26,5	-0,4	-
2000	-4,6	5,6	0,4	-6,8
2001	-8,1	11,0	0,8	1,6
2002	-7,5	9,3	0,5	-1,0

Fonte: SEE/Centro de Informações Educacionais

2002 – Dados preliminares



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

Rede Estadual – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono****1990, 1995 – 2001**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1990	72,9	16,2	10,9
1995	79,2	11,7	9,1
1996	83,8	8,6	7,6
1997	90,8	3,8	5,4
1998	93,4	2,0	4,6
1999	92,2	3,3	4,5
2000	91,0	4,3	4,7
2001	91,8	5,1	3,1

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Rede Estadual – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação por Série****1990, 1995 – 2001**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1990	90,4	63,5	77,8	82,7	57,8	65,3	71,2	80,2
1995	93,1	70,1	83,6	87,7	68,7	74,2	78,5	84,9
1996	95,0	75,7	88,6	92,3	75,0	79,2	83,2	87,8
1997	96,9	87,7	95,0	96,7	85,3	87,5	88,9	91,3
1998	96,5	95,9	97,5	96,7	90,3	90,7	91,1	92,0
1999	96,8	97,3	97,2	93,4	89,8	89,9	89,5	89,8
2000	95,8	97,5	97,5	91,6	89,2	88,9	88,2	87,1
2001	96,9	98,0	98,1	88,8	90,9	91,3	90,5	86,4

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

**Rede Estadual – Ensino Fundamental****1990, 1995 – 2001**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1990	-	28,6	15,7	11,3	23,5	18,5	14,0	8,4
1995	-	24,1	11,6	7,5	16,6	12,3	8,9	4,8
1996	-	19,7	7,7	3,9	12,3	9,1	6,2	3,4
1997	-	9,0	2,7	1,2	5,1	4,2	3,4	2,5
1998	0,8	1,5	0,8	1,5	2,9	2,7	2,4	2,1
1999	0,9	1,1	1,2	4,8	4,0	4,0	3,9	3,8
2000	1,1	1,1	1,1	6,5	5,1	5,2	5,3	5,9
2001	1,1	1,1	1,0	10,0	5,3	5,0	5,3	8,6

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Rede Estadual – Ensino Fundamental**Taxas de Abandono por Série****1990, 1995 – 2001**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1990	9,6	7,9	6,5	6,0	18,7	16,2	14,8	11,4
1995	6,9	5,8	4,8	4,8	14,7	13,5	12,6	10,3
1996	5,0	4,6	3,7	3,8	12,7	11,7	10,6	8,8
1997	3,1	3,3	2,3	2,1	9,6	8,3	7,7	6,2
1998	2,7	2,6	1,7	1,8	6,8	6,6	6,5	5,9
1999	2,3	1,6	1,6	1,8	6,2	6,1	6,6	6,4
2000	3,2	1,4	1,4	1,9	5,7	5,9	6,5	7,0
2001	2,1	0,9	0,9	1,2	3,8	3,7	4,2	5,1

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

Rede Estadual – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Segmento de 1ª a 4ª Séries****1990, 1995 – 2001**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1990	77,3	15,2	7,6
1995	82,5	11,9	5,6
1996	86,8	8,9	4,3
1997	93,3	3,4	3,3
1998	96,7	1,2	2,1
1999	96,0	2,2	1,8
2000	95,5	2,6	2,0
2001	95,3	3,4	1,2

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Rede Estadual – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Segmento de 5ª a 8ª Séries****1990, 1995 – 2001**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1990	66,0	17,9	16,1
1995	75,4	11,5	13,1
1996	80,5	8,3	11,2
1997	88,0	3,9	8,1
1998	90,9	2,6	6,5
1999	89,7	4,0	6,3
2000	88,4	5,4	6,3
2001	89,7	6,1	4,2

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais



1.2.3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segundo consta nos autos “o *Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para 2003*, cujo montante é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), foi elaborado de acordo com as Diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e contempla quatro grandes Programas a saber: *Descentralização do Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Informatização Escolar*.

Estes recursos foram alocados de maneira a garantir a continuidade e a ampliação dos Programas citados, conforme detalhamento dos objetivos e metas a serem cumpridos.

A execução destes Programas, por intermédio de Projetos e Atividades específicas, refletem a austeridade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como o compromisso de oferecer um ensino de qualidade, condizente com as exigências de uma sociedade tecnológica e em constante mudança, viabilizando dessa forma uma prática educativa compatível com o projeto pedagógico de cada escola e garantindo a igualdade de condições para acesso e permanência do aluno na escola. A integração Escola/Família será consolidada de maneira a tornar esta célula da sociedade em co-partícipe de todo processo educativo, sem excluir a autonomia conquistada pela escola pública do Estado. Cada dia do ano letivo será utilizado não apenas para a execução do projeto pedagógico elaborado pelos educadores, mas sobretudo para construir ambientes harmoniosos de convivência, onde a família gradativamente se conscientizará da sua importância para a transformação do espaço escolar na “Escola dos nossos Sonhos”.

Assim sendo, e para alcançar efetivamente estes objetivos, o Programa de Governo para os próximos quatro anos lançará mão de novas estratégias com vistas a garantir a plena execução dos programas previstos e a elevação do nível de satisfação da população. Em 2003, com a implementação



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

da “Secretaria Itinerante”, será viabilizado um atendimento mais rápido e eficaz das necessidades imediatas da rede. O deslocamento sistemático do Titular da Pasta e de seus Assessores diretos, para todas as Regiões Administrativas do Estado, possibilitará por intermédio do contato direto com Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de Escola, Professores, Pais de Alunos, Prefeitos e Comunidade, a realização de um apurado mapeamento das demandas locais, agilizando desta forma o atendimento das mesmas.

Portanto, em 2003 será mantida a política de descentralização de recursos financeiros, por intermédio de repasses efetuados diretamente às Associações de Pais e Mestres – APMs.

As Prefeituras Municipais continuarão sendo beneficiadas com repasses de recursos, tendo em vista a cobertura de despesas decorrentes do transporte de alunos do ensino fundamental e para a merenda escolar. Desta forma, 564 Municípios recebem recursos para suplementação da merenda e ao todo, de forma direta ou indireta, aproximadamente 5 milhões de alunos usufruem da merenda escolar com aporte calórico- protéico mínimo a ser oferecido diariamente e de acordo com os padrões de qualidade fixados em normas oficiais, visando assegurar a estes alunos condições nutricionais que propiciem um melhor aproveitamento e eficiência no desempenho escolar.

Os alunos portadores de necessidades especiais, de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão ser atendidos preferencialmente na rede regular de ensino, enquanto aqueles portadores de deficiências mais severas, cujo grau de especificidade inviabilize a educação inclusiva, o atendimento educacional será realizado em classes, escolas ou serviços especializados para tal fim. A implementação da educação inclusiva exige preparação adequada dos professores para que estes tenham reais condições de conduzir com sucesso o processo de ensino-aprendizagem dessa clientela. Com este objetivo, o Centro de Apoio Pedagógico Especializado- CAPE capacita os professores, assim como presta atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Com a aprovação da Emenda n.º 13/2001, o Poder Público foi liberado para aplicar uma parcela dos trinta por



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

cento da receita resultante de impostos, na celebração de convênios com instituições filantrópicas, definidas em lei. Desta forma, os convênios firmados de acordo com a nova legislação, passarão a ser financiados com recursos do Tesouro do Estado.

No Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental, foram alocados recursos QESE, para diferentes projetos e/ou atividades deste nível de ensino, tais como: Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização; Obras e Instalações – Rede Escolar; Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais; Manutenção da Rede Escolar; Formação Continuada de Educadores; Avaliação do Rendimento Escolar; Manutenção do Ensino Fundamental; Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental; Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar e Atendimento ao Programa Específico de Alfabetização de Jovens e Adultos.

O Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos será ampliado, de maneira a assegurar o atendimento escolar específico àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria. O Governo aumentará a oferta de vagas para esta modalidade de ensino de maneira direta ou por intermédio de parcerias com os Municípios, Empresas, ONGs e demais organizações da sociedade civil interessadas em promover educação gratuita aos jovens e aos adultos de diferentes regiões.

Todas as ações desencadeadas pelo Governo, buscam, de maneira geral, não só melhorar a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos, como também reduzir as desigualdades sociais, promovendo ao mesmo tempo a melhoria do ensino e a valorização dos profissionais que atuam na educação (...).

Em sua proposição, a SEE destaca no documento do plano apresentado que, “com base na relevância das avaliações realizadas regularmente e nas prioridades que foram emergindo para melhor atender ao ensino fundamental, foi elaborado o presente Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, para o exercício de 2003, para que, assim, possa garantir a execução das metas previstas e viabilizar a oferta de uma



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

educação sólida, que a cada ano prepare melhor o educando, para enfrentar os desafios de uma sociedade altamente tecnológica e globalizada”.

1.2.4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Cumprе ressaltar que o Plano, em geral, dá continuidade aos projetos e atividades previstas no Plano Plurianual do Governo, destacando-se a ênfase na descentralização, a partir da identificação das necessidades diagnosticadas no âmbito regional/local, abrangendo ações nas áreas de formação continuidade educadores; obras e instalações; manutenção do ensino fundamental.

Por solicitação desta Comissão, foi realizada uma reunião a que compareceu a Dirigente da ATPCE, Senhora Dione Maria Whitehurst Di Pietro, a qual forneceu informações pertinentes e esclarecedoras sobre todo o processo de elaboração do presente Plano e dados sobre a evolução da QESE nos últimos exercícios, os quais foram anexados a este Parecer e o integram. Permitem, também, uma comparação entre o previsto e o realizado na aplicação da QESE, caracterizando uma prática recomendável de análise. Para os exercícios seguintes, é conveniente que cada plano seja encaminhado, juntamente com as alterações na receita prevista e os resultados alcançados no exercício anterior.

2. CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação”, para o exercício de 2003, com dotação no valor total estimado de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

2.2. Deverão ser notificadas a este Conselho eventuais alterações da dotação orçamentária bem como os resultados realizados no exercício a que se refere o plano quando do encaminhamento do Plano para o exercício seguinte.



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

2.3. Submete-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 11 de dezembro de 2002

a) Cons.º. Cláudio Benedito Gomide de Souza
Relator

a) Conselheira Neide Cruz
Relatora

a) Cons. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli
Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer os Voto dos Conselheiros Relatores.

Presentes os Conselheiros: Cláudio Benedito Gomide de Souza, Neide Cruz e Vera Aparecida Taboada Raphaelli.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2002.

a) Conselheira Neide Cruz
Presidente da CPL



PROCESSO CEE Nº 618/02

PARECER CEE Nº 591/2002

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos dos Votos dos Relatores.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2002.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Presidente

Publicado no DOE em 19/12/02

Seção I

Página 35

Homologado no DOE em 31/12/02

Seção I

Página 20 a 24